



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

**DECRETO Nº 2.520 DE 31 DE JANEIRO DE 2.023**

Declara de interesse público áreas integrantes do Patrimônio Público Municipal por força do art. 99, I do Código Civil, autoriza o DAEE a executar as obras e serviços necessários à implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários na circunscrição do Município de Monte Alegre do Sul, e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito do Município de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 56, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a cidade de Monte Alegre do Sul, não conta com tratamento de sistema de esgotamento sanitário, e que foi aprovado Convênio com o Governo do Estado, no qual se tem por objeto a execução das obras para implantação do sistema tratamento de esgotos em todo o Município, cujo processo tramita no DAEE sob nº PRC 2022/00515;

Considerando o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação do sistema de Tratamento de Esgotos venha ao encontro das políticas públicas essenciais a serem providas, e que, para formalização do Convênio e início das obras, em especial que seja expedida autorização para que o ente conveniente execute as obras e serviços em áreas pertencentes ao Município e adequadas ao fim almejado.

**DECRETA:**

Art. 1º.- Declara de relevante interesse público as áreas abaixo descritas, integrantes do patrimônio público Municipal por força do art. 99, I do Código Civil, para o fim de serem executadas as obras necessárias à implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotos na circunscrição de Monte Alegre do Sul, e concede autorização para que o DAEE promova a execução das obras e serviços necessários, permitindo imediato acesso por seus agentes designados:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

**LOCAL: EE02**

**ENDEREÇO:** Avenida Zizinha Fornari, Bairro dos Francos.

**DESCRIÇÃO:** Área situada no Bairro dos Francos, no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área de 1.015,11 metros quadrados, com as seguintes medidas: Inicia-se no marco n° 0 (N= 7490015.701 E= 326890.032) na Estrada para o Bairro dos Francos; daí segue à esquerda até o marco n° 1 (N= 7490015.500 E= 326891.019) com distância de 1,00 metro; daí segue confrontando com o lote n° 125 até o marco n° 2 (N= 7489995.464 E= 326892.121) com distância de 20,00 metros; daí segue à direita confrontando com o lote n° 125 até o marco n° 3 (N= 7489995.086 E= 326895.907) com distância de 3,79 metros; daí segue confrontando com o lote n° 125 até o marco n° 4 (N= 7489995.434 E= 326901.979) com distância de 6,07 metros; daí segue confrontando com o lote n° 115 até o marco n° 5 (N= 7489996.127 E= 326911.161) com distância de 9,18 metros; daí segue à direita até o marco n° 6 (N= 7489975.813 E= 326912.299) com distância de 20,28 metros; daí segue à direita até o marco n° 7 (N= 7489969.562 E= 326906.711) com distância de 8,36 metros; daí segue à direita até o marco n° 8 (N= 7489967.836 E= 326875.899) com distância de 30,76 metros; daí segue até o marco n° 9 (N= 7489976.014 E= 326878.005) com distância de 8,44 metros; daí segue até o marco n° 10 (N= 7490001.678 E= 326883.807) com distância de 26,21 metros; daí segue até o marco n° 11 (N= 7490015.326 E= 326883.042) com distância de 13,63 metros; daí segue a direita até o marco n° 0 (N= 7490015.701 E= 326890.032) com distância de 6,98 metros; onde teve início, confrontando com a Estrada para o Bairro dos Francos, encerrando-se assim a presente descrição. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

**LOCAL EE3**

**DESCRIÇÃO:** área onde está implantada a ETE do Empreendimento denominado Terras de Monte Alegre, situada no Distrito de Três Pontes, Município de Monte Alegre do Sul.-x-x-x-x-x-x-

**LOCAL: EE07**

**ENDEREÇO:** Rua Primo Provence, Distrito das Mostardas.

**DESCRIÇÃO:** Área situada no Distrito da Mostardas, no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área de 141,30 metros quadrados, com as seguintes medidas: Inicia-se no marco n° 0 (N= 7486876.564 E= 332217.151); daí segue à esquerda confrontando com a Rua Primo Provence até o marco n° 1 (N= 7486886.914 E= 332219.657) com distância de 10,08 metros (5,19 metros +4,89 metros); daí segue a esquerda até o marco n° 2 (N= 7486894.068 E= 332222.829) com distância de 6,99 metros; daí segue à direita até o





**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

distância de 1,60 metro; daí segue à direita até o marco n° 3 (N= 7490278.692 E= 327304.911) com distância de 2,29 metros; daí segue à direita até o marco n° 4 (N= 7490273.265 E= 327306.896) com distância de 5,78 metros; daí segue até o marco n° 5 (N= 7490273.265 E= 327298.225) com distância de 8,68 metros; daí segue à direita até o marco n° 6 (N= 7490272.355 E= 327286.851) com distância de 11,42 metros; daí segue à esquerda até o marco n° 0 (N= 7490274.832 E= 327285.945) com distância de 2,64 metros, onde teve início, encerrando-se assim a presente descrição. -x-x-x-x-x-x-x

Art. 2º. O presente ato concede ao DAEE a faculdade de ingresso no interior das áreas assim como a execução de serviços e intervenções necessárias à obra objeto do processo PRC 2022/00515, que tem por escopo a implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos na circunscrição de Monte Alegre do Sul.


Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Turística de Monte Alegre do Sul, 31 de janeiro de 2023

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado em 31 de Janeiro de 2.023

  
**Giovana Helena Vicentini Cordeiro**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**